



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000  
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2020 – -PROCESSO Nº 015/2020-P.M.L.P.**

Às 11:00 (onze horas) do dia 24 (vinte e quatro) de Abril 2.020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista – SP, sit<sup>a</sup> à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação**, constituída pelos Srs: pelos **Srs.: Silvana Soares de Camargo-Presidenta, Cláudia Tereza Pessin-Secretária, Paula Silmara Steganha Dalaneze, Marina Lima Morais e Kátia Lino-Membros, designados pela Portaria nº 027/2020 de 16.03.2020**, foi instalada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: **Contratação de empresa especializada para execução de obras de Recapeamento asfáltico em diversas Ruas do Município de Laranjal Paulista/SP ( Rua José Rodrigues Machado-1.890,70 m2, Rua Olavo Bilac-1.612,50 m2, Rua Gaspar Ricardo-1.456,00 m2, Rua Nagib M.J.Lulia-910,00 m2), incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, serviços e correlatos, conforme especificações constantes do Edital da Tomada de Preços nº 001/2020**, devidamente autorizada pelo Exmo Sr.Prefeito Municipal. A Presidenta da Comissão de Licitações, deu início a sessão, com vistas a proceder o julgamento da proposta protocolada pela empresa **RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI EPP.**, no dia 23 de Abril de 2.020. Considerando que a referida empresa apresentou a documentação exigida no prazo estabelecido pela Comissão de Licitações, tendo cumprido o artigo 44 da Lei Complementar 123/06. Considerando que a Secretaria de Planejamento e desenvolvimento Urbano, nos informou através de Ofício nº 052/2020, que a documentação técnica estava de acordo com as exigências do Edital, conforme deligência realizada pelo Setor de Licitações. Considerando que o preço apresentado no valor de R\$ 201.962,69 ( duzentos e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), está de acordo com o orçado no projeto inicial. Considerando que a referida empresa cumpriu com todas as exigidas estabelecidas no Edital da Licitação. Esta Comissão decidiu declarar a empresa **RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI EPP.**, vencedora do certame, pelo critério de menor preço global. Franqueada a palavra e não havendo quem dela fizesse uso, e nada mais havendo, a Sr<sup>a</sup> Presidente da Comissão Permanente de Licitações, informou que a partir desta data, fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações e encerrou a sessão, para a lavratura desta ata, que eu, Cláudia Tereza Pessin, Secretária da Comissão de Licitação, lavrei, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, juntamente com a Sr<sup>a</sup> Presidenta e demais Membros da Comissão de Licitações.

**SILVANA SOARES DE CAMARGO**  
Presidente

**Cláudia Tereza Pessin**  
Secretária

**Paula Silmara Steganha Dalaneze**  
Membro

**Marina Lima Morais**  
Membro

**Kátia Lino**  
Membro